



MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
PROGRAMA ARQUIPÉLAGO DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO
NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MERGULHO AUTÔNOMO
E EM APNEIA NO ARQUIPÉLAGO DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO
(3ª Edição)

Brasília, DF.
Em 18 de fevereiro de 2013.

1. PROPÓSITO

Estabelecer as Normas a serem observadas pelos pesquisadores que, no respectivo projeto de pesquisa, esteja previsto a realização de mergulho no Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

2. SITUAÇÃO

O Arquipélago de São Pedro e São Paulo está localizado na Latitude 00°55.1'N e Longitude 029°20.7'W, distando 330 milhas náuticas (cerca de 610km) do Arquipélago de Fernando de Noronha e 540 milhas náuticas (cerca de 1010km) da cidade do Natal - Rio Grande do Norte, o ponto mais próximo da costa brasileira. Este pequeno arquipélago rochoso, desprovido de vegetação e de água potável, é formado por 5 ilhotas maiores e várias outras de menor tamanho. Sua constituição geológica, extremamente rara, é decorrência de o Arquipélago constituir um afloramento do manto sub-oceânico, que eleva-se de profundidades abissais, em torno dos 4.000 m, até poucos metros acima da superfície, sendo o mesmo resultante de uma falha transformante da Dorsal Meso-Atlântica. Assim, o ASPSP se caracteriza por apresentar uma topografia submarina bastante irregular, onde, com exceção da pequena baía existente na ilha principal, com profundidades variando entre 3 e 20 metros, e a área de fundeio, com profundidades entre 18 e 50 metros, observa-se zonas de talude com profundidades superiores a 50 metros.

Em função de sua localização geográfica e principalmente das características da área, a adoção de normas que regulamentem a atividade de mergulho para o desenvolvimento de pesquisas científicas no ASPSP é fundamental para a preservação dos padrões de segurança.

3. NORMAS GERAIS

3.1. MERGULHO AUTÔNOMO

3.1.1. As atividades de mergulho autônomo, a serem realizadas por pesquisadores no ASPSP, deverão se limitar ao mínimo necessário à realização das tarefas específicas e imprescindíveis à execução dos projetos científicos aprovados pela Coordenação do Programa Arquipélago.

3.1.2. Os pesquisadores, cujo projeto preveja atividade de mergulho, deverão enviar os seguintes documentos para o Coordenador Técnico Operacional, responsável pelos equipamentos, de forma que seja acusado recebimento por parte do referido Coordenador em até vinte (20) dias antes do embarque para o ASPSP:

a) Planejamento detalhado, contendo as seguintes informações: quantidade, locais e profundidades dos mergulhos a serem realizados, tempos de fundo e intervalos de superfície, bem como os respectivos objetivos (vide modelo em Anexo A);

b) Cópia autenticada da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida (Curso avançado de mergulho autônomo, Curso de Primeiros Socorros e Curso de Resgate); e

c) Termo de Responsabilidade (vide modelo em Anexo B), devidamente assinado.

De posse de toda a documentação, o Coordenador Técnico Operacional, responsável pelos equipamentos, emitirá parecer a ser enviado para SECIRM, a quem cabe expedir a autorização final para o embarque de material de mergulho na embarcação de apoio.

3.2. MERGULHO EM APNEIA

3.2.1. As atividades de mergulho em apneia, a serem realizadas por pesquisadores no ASPSP, deverão se limitar a profundidade máxima de 10 metros e ao mínimo necessário à realização das tarefas específicas e imprescindíveis à execução dos projetos científicos aprovados pela Coordenação do Programa Arquipélago.

3.2.2. Os pesquisadores, cujo projeto tenha previsto atividade científica utilizando o mergulho em apneia, deverão enviar os documentos a seguir relacionados para o Coordenador Técnico Operacional, de forma que seja acusado recebimento por parte do referido Coordenador em até vinte (20) dias antes do embarque para o ASPSP:

- a) Planejamento detalhado, contendo as seguintes informações: locais e profundidades dos mergulhos a serem realizados, bem como respectivos objetivos (vide modelo em Anexo A); e
- b) Termo de Responsabilidade (vide modelo em Anexo B), devidamente assinado.

De posse de toda a documentação, o Coordenador Técnico Operacional emitirá parecer a ser enviado para SECIRM, a quem cabe expedir a autorização final para o desenvolvimento das atividades de mergulho propostas.

4. NORMAS ESPECÍFICAS

4.1. Os perfis de mergulho utilizando equipamento autônomo deverão ser “**NÃO DESCOMPRESSIVOS**”; obedecendo as tabelas de planejamento vigentes para este tipo de mergulho. A realização de mergulho descompressivo, ou com mistura de gases, fica condicionada aos seguintes fatores:

- a) existência de condições logísticas adequadas, ou seja, uma câmara hiperbárica no local e pessoal capacitado para operá-la; e
- b) apresentação de um projeto específico, com toda a metodologia detalhadamente descrita, que deverá ser examinado no âmbito dos Subcomitês Científico/Ambiental e Logístico/Manutenção, antes de ser submetido à coordenação do Programa.

4.2. Os pesquisadores não poderão embarcar material para mergulho autônomo sem a aprovação da coordenação do Programa, responsável pela emissão da autorização de embarque de material de mergulho nas “embarcações de apoio”.

- 4.3. É condição obrigatória para realização de mergulho no ASPSP a assinatura do competente Termo de Responsabilidade (vide modelo em Anexo B).
- 4.4. Somente poderão realizar atividades de mergulho autônomo no ASPSP, os pesquisadores que sejam portadores de, no mínimo, as seguintes certificações:
 - a) “Curso Avançado de Mergulho Autônomo”, emitido por certificadora de mergulho autônomo nacional ou internacional;
 - b) “Curso de primeiros socorros”; e
 - c) “Curso de Resgate”.
- 4.5. As atividades de mergulho autônomo e em apneia devem ser sempre realizadas em dupla e com apoio do bote inflável. Para os mergulhos autônomos, os mergulhadores deverão estar providos de, no mínimo, colete equilibrador, manômetro, profundímetro, fonte alternativa de ar. Para os mergulhos em apneia, os mergulhadores deverão portar, no mínimo, máscara, snorkel/respirador e nadadeiras.
- 4.6. Qualquer que seja o tipo de mergulho, os mergulhadores deverão portar, ainda, equipamentos para sinalização visual e sonora, como boias, bandeiras e apitos.
- 4.7. Os pesquisadores que realizarem mergulhos (autônomos e/ou apneia) no ASPSP deverão, obrigatoriamente, ao fim do período de permanência, redigir relatório das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao Coordenador Técnico Operacional.

5. EVACUAÇÃO DO ASPSP

Na eventualidade da necessidade de remoção de qualquer habitante do Arquipélago de São Pedro e São Paulo para o continente, deverá ser estabelecida comunicação com o Comando do 3º Distrito Naval (SALVAMAR NE), chamando à fonia o Encarregado da Seção de Operações ou Adjunto e, na ausência destes, o Oficial de Serviço, mantendo a fonia guarnecida ininterruptamente.

Os seguintes meios devem ser utilizados para contactar o SALVAMAR NE:

- Rádio-Frequências:

Via RENEK -17301 KHz (Recepção) e 16420 KHz (Transmissão)

Rede SAR - 8.291 KHz (Principal), 12.290 KHz (Secundária) e 6.215 KHz (Terciária)

- Telefonia:

Telefone – 185 ou (84) 3221-1947

ANEXOS:

- A) Modelo de Planejamento detalhado; e
- B) Modelo de Termo de Responsabilidade.

Anexo A

PROGRAMA ARQUIPELAGO

PLANEJAMENTO DE MERGULHO A SER REALIZADO NO ASPSP

DADOS DO PESQUISADOR

Nome:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: Cep.:
Tel. E-mail:
Projeto de pesquisa:
.....
Tipo de Mergulho: () Apneia () Autônomo
No caso específico de Mergulho Autônomo, além da apresentação de cópia autenticada da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida (Curso Avançado de Mergulho Autônomo, Curso de Primeiros Socorros e Curso de Resgate), faz-se necessário informar:
Nº: do certificado de mergulho:.....Nível do certificado:
Entidade certificadora:.....Data do último mergulho:
Data de certificação:.....Número comprovado de mergulhos:.....

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

--

Lined writing area with horizontal dashed lines.

Local e data:

Assinatura:

Anexo B

PROGRAMA ARQUIPELAGO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DE MERGULHO NO ASPSP**

Eu,, CPF nº
....., residente à
....., declaro
estar ciente das normas estabelecidas para realização de mergulho no Arquipélago de São
Pedro e São Paulo (ASPSP), bem como entender a importância das mesmas, às quais
devo cumprir para minha segurança. Declaro, ainda, assumir total responsabilidade por
eventuais acidentes relacionados às atividades de mergulho por mim desenvolvidas durante
minha permanência no ASPSP.

Local e data:

Assinatura: